

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2006, DE 10 DE MARÇO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, REVOGA O ANEXO I E ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2005 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO ARRUDA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de março de 2006, conforme Autógrafo de Lei n.º 006/2006:

Art. 1º - Ficam extintos 06 (seis) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, instituído pela Lei Complementar nº 026/2005 de 11 de março de 2005.

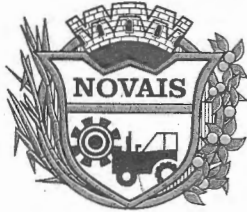
Art. 2º - Ficam criados 08 (oito) cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, instituído pela Lei Complementar nº 026/2005 de 11 de março de 2005, sendo 06 (seis) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 01 (um) cargo de Nutricionista e 01 (um) cargo de Fisioterapeuta.

Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Administrativo de Provimento em Comissão junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, instituído pela Lei Complementar nº 026/2005 de 11 de março de 2005.

Art. 4º - É revogado o Anexo I e II da Lei Complementar n.º 026/2005, de 11 de março de 2005, passando a vigorar em seu lugar os Anexos I e II, que farão parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



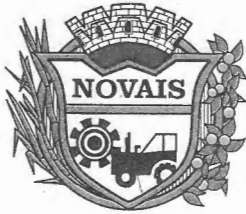
Lei Complementar nº 028/2006.-

Prefeitura Municipal de Novais, aos 10 dias do mês de março de 2.006.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.



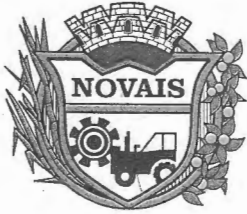
Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 028/2006.-

ANEXO I		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QT*	DENOMINAÇÃO	RF**
01	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11
01	ASSISTENTE SOCIAL	10
06	DENTISTA	10
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10
02	FISIOTERAPEUTA	10
01	FONOAUDIÓLOGO	10
02	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	10
02	MÉDICO - GINECOLOGISTA	10
02	MÉDICO - PEDIATRA	10
01	PSICÓLOGO	10
01	NUTRICIONISTA	10
01	COMPRADOR	09
01	ALMOXARIFE	09
01	ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	09
01	ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO	09
01	FISCAL DE SERVIÇOS E OBRAS	09
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	09
01	TESOUREIRO	09
01	FARMACÊUTICO	08
03	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08
01	OFICIAL DE SERVIÇO MILITAR E INCRA	08
01	OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO	08
01	ENFERMEIRO PADRÃO	07
01	ELETRICISTA	07
05	OPERADOR DE MÁQUINAS	07
01	ASSISTENTE DE SERV ADMINISTRATIVOS	06
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06
02	ENCANADOR	06
06	ATENDENTE DE SAÚDE	05
18	MOTORISTA	05
01	VISITADOR SANITÁRIO	05



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 028/2006.-

ANEXO I (Continuação)		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QT*	DENOMINAÇÃO	RF**
01	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	04
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
06	ESCRITURÁRIO	04
06	PEDREIRO	03
27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	02
41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	02
04	VIGIA	02
01	MONITOR DE BORDADO	H/AM1
01	MONITOR DE CORTE E COSTURA	H/AM1
02	MONITOR DE PINTURA	H/AM1
01	MONITOR DE DANÇA E TEATRO	H/AM2
03	MONITOR DE INFORMÁTICA	H/AM2
01	MONITOR DE INICIAÇÃO MUSICAL	H/AM2



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 028/2006.-

ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QT*	DENOMINAÇÃO	RF**
03	ASSESSOR DE GABINETE	10
01	ASSESSOR DE GABINETE PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	10
01	ASSESSOR JURÍDICO	10
01	ASSESSOR TÉCNICO	10
01	SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
01	SECRETARIO DA SAÚDE	10
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10